



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER
PÚBLICO

INDAIATUBA, QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2024

| Nº 2918 | ANO XXIV

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO	2
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
CÂMARA	9
CULTURA	10
EDUCAÇÃO	10
ESPORTES	10
FAZENDA	11
SAÚDE	12
URBANISMO	23
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	25
FIEC	25
SAAE	26
SEPREV	27

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

EDITAL Nº 011/2024

Processo Administrativo 22.166/2023

Objeto: Outorga de Concessão para prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo público do Município, através da utilização de sistema informatizado, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.987/95 e suas complementações, Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Leis Municipais nº 3.982/01, nº 6.937 e 6.966/18 e Decreto Municipal nº 13.386/18, suas alterações e demais normas da legislação vigente aplicável à espécie, e normas e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

ESCLARECIMENTO

Com relação ao e-mail, enviado em 02/04/2024, a equipe técnica da Secretaria de Obras avaliou as dúvidas ali apresentadas e decidiram: "Em resposta ao questionamento de empresa interessada em participar do presente certame, a título de esclarecimento, deve ser desconsiderada as informações quanto a utilização de Parquímetro, sendo inviável a implantação esteticamente e ocupação do espaço do passeio público da calçada, em trechos de grande fluxo de pedestres. Sendo assim, as informações constantes nos itens **13.3.6.8 e 13.3.9.2- do Termo de Referencia** estão sendo desconsideradas.

Os demais itens e data de abertura permanecem inalterados, devendo esse esclarecimento ser divulgado no site da Prefeitura, DOE- Diário Oficial do Estado, Jornal Gazeta de São Paulo e Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba.

Departamento de Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

EDITAL Nº 008/2024

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para Selecionar e habilitar projetos musicais que irão compor a programação artística do “32º MAIO MUSICAL”, que ocorrerá no período entre os dias 01 e 26 de Maio de 2024.

Sr. Prefeito Municipal,

Levamos ao vosso conhecimento, que o julgamento deste Chamamento foi amplamente divulgado aos participantes e publicado na Imprensa Oficial do Município na Edição nº 2909 de 04/04/2024. Diante do exposto, o Prefeito Municipal adjudica e homologa o objeto aos abaixo classificados, conforme detalhamento a seguir:

A2 ROCK

Categoria: TRIO

Valor Total do Cachê Artístico: R\$ 2.475,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

ANDERSON XAVIER E DJ OITOMÃO

Categoria: DUO

Valor Total do Cachê Artístico: R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais)

ARTHUR RAYMUNDO E LAURA DUARTE

Categoria: BANDA/GRUPOS COM MAIS DE 4 INTEGRANTES

Valor Total do Cachê Artístico: R\$ 4.125,00 (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais)

BANANEIRA GRUPO CONVIDA LUCY CAMPOS

Categoria: BANDA/GRUPOS COM MAIS DE 4 INTEGRANTES

Valor Total do Cachê Artístico: R\$ 4.125,00 (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais)

BANDA ACOUSTIC 4

Categoria: QUARTETO

Valor Total do Cachê Artístico: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

BANDA FÓRMULA 2

Categoria: BANDA/GRUPOS COM MAIS DE 4 INTEGRANTES

Valor Total do Cachê Artístico: R\$ 4.125,00 (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais)

BRINCANDO DE MÚSICA

Categoria: BANDA/GRUPOS COM MAIS DE 4 INTEGRANTES

Valor Total do Cachê Artístico: R\$ 4.125,00 (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais)

CESINHA E BANDA

Categoria: BANDA/GRUPOS COM MAIS DE 4 INTEGRANTES

Valor Total do Cachê Artístico: R\$ 4.125,00 (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais)

CIZARA

Categoria: QUARTETO

Valor Total do Cachê Artístico: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

CLASSIC ROXX

Categoria: QUARTETO

Valor Total do Cachê Artístico: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

FORRÓ DO SEU PEDRO

Categoria: QUARTETO

Valor Total do Cachê Artístico: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

GAMBIA ROCK

Categoria: BANDA/GRUPOS COM MAIS DE 4 INTEGRANTES

Valor Total do Cachê Artístico: R\$ 4.125,00 (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais)

GEILSON SANTOS

Categoria: SOLO

Valor Total do Cachê Artístico: R\$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais)

GRUPO FOUR SAMBA

Categoria: BANDA/GRUPOS COM MAIS DE 4 INTEGRANTES

Valor Total do Cachê Artístico: R\$ 4.125,00 (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais)

INCÊNDIO

Categoria: QUARTETO

Valor Total do Cachê Artístico: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

JUNINHO ANDRADE TRIO

Categoria: TRIO

Valor Total do Cachê Artístico: R\$ 2.475,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

LA PLATA - TRIBUTO CHARLIE BROWN JR.

Categoria: BANDA/GRUPOS COM MAIS DE 4 INTEGRANTES

Valor Total do Cachê Artístico: R\$ 4.125,00 (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais)

MASHMELLOW

Categoria: DUO

Valor Total do Cachê Artístico: R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais)

NATHAN ALVES

Categoria: QUARTETO

Valor Total do Cachê Artístico: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

NST (NO SMALL TALKS) - PITER, JOVEM BROWN, DYLAN, ROHXA E SIMI

Categoria: BANDA/GRUPOS COM MAIS DE 4 INTEGRANTES

Valor Total do Cachê Artístico: R\$ 4.125,00 (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais)

OJÃO E BANDA

Categoria: QUARTETO

Valor Total do Cachê Artístico: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

PRESIDENTES DE BRASÍLIA

Categoria: BANDA/GRUPOS COM MAIS DE 4 INTEGRANTES

Valor Total do Cachê Artístico: R\$ 4.125,00 (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais)

PROJETO ACONTECE: SAMBA DE TODOS OS TEMPOS

Categoria: BANDA/GRUPOS COM MAIS DE 4 INTEGRANTES

Valor Total do Cachê Artístico: R\$ 4.125,00 (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais)

QUARTETO VÊ SE GOSTAS

Categoria: QUARTETO

Valor Total do Cachê Artístico: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

RENAN TEIXEIRA

Categoria: BANDA/GRUPOS COM MAIS DE 4 INTEGRANTES

Valor Total do Cachê Artístico: R\$ 4.125,00 (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais)

SERJÃO E BANDA NÓ A MADEIRA

Categoria: BANDA/GRUPOS COM MAIS DE 4 INTEGRANTES

Valor Total do Cachê Artístico: R\$ 4.125,00 (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais)

SKIVEROCK

Categoria: BANDA/GRUPOS COM MAIS DE 4 INTEGRANTES

Valor Total do Cachê Artístico: R\$ 4.125,00 (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais)

SYNC2

Categoria: BANDA/GRUPOS COM MAIS DE 4 INTEGRANTES

Valor Total do Cachê Artístico: R\$ 4.125,00 (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais)

TAVINHO REZENDE BLUES BAND

Categoria: QUARTETO

Valor Total do Cachê Artístico: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

VEM VINDO

Categoria: QUARTETO

Valor Total do Cachê Artístico: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

Indaiatuba, 17 de abril de 2024

Nilson Alcides Gaspar

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

EDITAL Nº 008/2024

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para Selecionar e habilitar projetos musicais que irão compor a programação artística do “32º MAIO MUSICAL”, que ocorrerá no período entre os dias 01 e 26 de Maio de 2024.

Tendo em vista o que consta dos autos, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento realizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Contratação, considerando-se habilitadas neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Chamamento Público, os seguintes projetos musicais: **A2 ROCK; ANDERSON XAVIER E DJ OITOMÃO; ARTHUR RAYMUNDO E LAURA DUARTE; BANANEIRA GRUPO CONVIDA LUCY CAMPOS; BANDA ACOUSTIC 4; BANDA FÓRMULA 2; BRINCANDO DE MÚSICA; CESINHA E BANDA; CIZARA; CLASSIC ROXX; FORRÓ DO SEU PEDRO; GAMBIA ROCK; GEILSON SANTOS; GRUPO FOUR SAMBA; INCÊNDIO; JUNINHO ANDRADE TRIO; LA PLATA - TRIBUTO CHARLIE BROWN JR.; MASHMELLOW; NATHAN ALVES; NST (NO SMALL TALKS) - PITER, JOVEM BROWN, DYLAN, ROHXA E SIMI; OJÃO E BANDA; PRESIDENTES DE BRASÍLIA; PROJETO ACONTECE: SAMBA DE TODOS OS TEMPOS; QUARTETO VÊ SE GOSTAS; RENAN TEIXEIRA; SERJÃO E BANDA NÓ A MADEIRA; SKIVEROCK; SYNC2, TAVINHO REZENDE BLUES BAND e VEM VINDO**, observadas as exigências editalícias e as condições constantes em seus projetos. **Publique-se.**

Indaiatuba, 17 de abril de 2024

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

Processo administrativo nº 7.475/2024

Dispensa de licitação para aquisição de peças/serviços para manutenção/revisão de veículos em garantia, através da empresa PRO LINK VEICULOS LTDA, no valor total de **R\$ 358,32 (Trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, com fulcro no artigo 75, inciso IV, alínea "A" da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 16 de abril de 2024.

Processo administrativo nº 6.151/2024

Dispensa de licitação para contratação de empresa para levantamento técnico referente a base de calculo do valor da terra nua (VTN), através da empresa HEZUS CONSULTORIA LTDA, no valor total de **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e quinhentos reais)**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 16 de abril de 2024.

Processo administrativo nº 7.705/2024

Dispensa de licitação para pagamento de taxa de inscrição de campeonato brasileiro de inverno, através da empresa CONFEDERACAO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUATICOS, no valor total de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 16 de abril de 2024.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCACÃO N° 029/2024

Ficam convocados os candidatos abaixo, **relacionados** a comparecerem no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sítio à Avenida Engº Fabio Roberto Barnabé, 2800, Jd Esplanada II, e tomar posse no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir desta publicação.

O não comparecimento implicará no desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Indaiatuba no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CONCURSO PÚBLICO N°. 003/2018 - HOMOLOGADO: 08.01.2019

CARGO: GUARDA CIVIL ASPIRANTE - MASCULINO - CONCURSO PRORROGADO

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 121º MARIO LIMA MENEZES.

CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2021 - HOMOLOGADO: 20.05.2022

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 5º VITÓRIA EDUARDA OLIVEIRA SILVA.

CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2021 - HOMOLOGADO: 20.05.2022

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 3º PATRÍCIA AMARO, 4º ANDREZA TEODORO FERREIRA MARTINS, 5º AUSIENE OLIVEIRA LOUZADA.

CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2022 - HOMOLOGADO: 18.11.2022

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS FEMININO

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 112º ADRIANA SEVERINA XAVIER DE CAMPOS, 113º VALDIRENE CELESTINA BRITO TOTA, 114º GEOVANA ALMEIDA SILVA.

CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2022 - HOMOLOGADO: 18.11.2022

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 20º JULIANA GONÇALVES LINS BOLZAN NOVAIS, 21º ANDRESSA LUANA RIBEIRO.

CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2022 - HOMOLOGADO: 18.11.2022

CARGO: MONITOR

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 1º EDUARDO GUAPINDAIA MAROJA, 2º MATHEUS MACEDO RAMOS.

CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2022 - HOMOLOGADO: 18.11.2022

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 3º PRISCILLA FORTES DE OLIVEIRA PASSOS.

Indaiatuba, 17 de Abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal da Administração

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CONSTRUTORA TUTIDA EIRELI . Data: 20/03/24 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 03 (três) meses, isto é, de 05/02/24 a 04/05/24, sem acréscimo de valor, conforme justificativas constantes no Processo Administrativo nº 1163/24. – TP 06-22

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 710/21 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ROSA & FERREIRA LTDA ME., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93- Data: 09/04/2024 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, isto é, de 20/04/2024 a 19/10/2024, tudo nas mesmas condições pactuadas no contrato inicial. O valor mensal do presente aditamento é de R\$ 4.702,95 (quatro mil, setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 28.217,70 (Vinte e oito mil, duzentos e dezessete reais e setenta centavos) por 06 (seis) meses. – Processo Administrativo nº 24413/2021.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO Nº 124/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E AMANDA SANTOS DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.608/98. - Data: 15/03/2024 – Objeto: O trabalho voluntário a ser prestado ao MUNICÍPIO, nos termos da Lei nº 9.608/1998, é atividade não remunerada, que tem como objetivo a prestação de trabalho voluntário inerente a orientação e formação de munícipes em situação socioeconômica desfavorável na área de beleza, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Processo Administrativo nº 1211/2024.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA ISABELLE CARVALHO MODESTO. Objeto: O trabalho a ser prestado ao município, nos termos da lei nº 9608/1998 é uma atividade não remunerada que tem como objetivo a prestação de trabalho voluntário inerente a orientação e formação de munícipes em situação econômica desfavorável, na área de beleza, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Processo Administrativo nº 972/24.

CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

DECRETO LEGISLATIVO N° 423/24

Dispõe sobre a concessão de “Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana” à Doutora Luciana Mori Gomes.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana” à Doutora Luciana Mori Gomes, devendo ser designada data da sessão solene para entrega do título à homenageada.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 16 de abril de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente

CULTURA

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A SDM ENSINO DE MUSICA LTDA. Objeto: Contratação do OFICINEIRO supra mencionado para a realização de oficinas artístico culturais e apresentações artísticas pedagógicas correlatas para o Município de Indaiatuba – SP, dentro da estrutura das oficinas da Secretaria Municipal de Cultura na seguinte área: Oficineiro Regular - MÚSICA – Canto/Coral e atividade artístico/pedagógica e atividade artístico/pedagógica, considerando o calendário e demanda estimada da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do Edital de Chamamento Público 01/2024 e seus anexos, que, independentemente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento. Processo Administrativo nº 5854/24.

EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 13 TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO COLABORAÇÃO N° 998/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CRECHE PROTEÇÃO A CRIANÇA JERONIMO MENDONÇA - PAJEM. Data: 26/03/24 - Objeto: 13º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 998/2019, onde reajusta o valor - Ch. Público 13/19 - PA 5270/24.

ESPORTES

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E LINDINALVA FORTUNATO ZANINI / CAROLINA ZANINI BARBOSA / BRUNO FORTUNATO ZANINI / ALINE ZANINI FIRMADO EM 30/03/2023, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 11/04/24 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses – Valor total do aditamento R\$ 108.000,00 – Processo adm. nº 542/24 / 4976/24 / 3345/23.

FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL RELATIVO À AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, através da Secretaria Municipal da Fazenda, vem a público, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), informar que o arquivo eletrônico, contendo as informações preparadas pela Secretaria Municipal da Fazenda sobre a audiência pública relativa a elaboração LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, será disponibilizado para consulta a partir do dia 10 de abril de 2024 através do link: <https://www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/orcamento/>.

A Prefeitura informa, também, que os objetivos desta ação consistem em esclarecer a sociedade sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (LDO), através da apresentação do conteúdo do projeto de lei e de seus anexos; e, obter subsídios adicionais que possam aprimorá-lo.

As dúvidas relativas à apresentação da audiência ou a oferta de sugestões poderão ser encaminhadas até o dia 30/04/2024 para o e-mail: fazenda.audiencia@indaiatuba.sp.gov.br, devendo limitar-se exclusivamente ao tema da Audiência.

Além disso, com o fito de identificar quanto às áreas consideradas mais prioritárias e obter subsídios adicionais que possam aprimorar o projeto, foi disponibilizado no período de 15/02 a 15/03/2024 neste mesmo link: <https://www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/orcamento/>, a ferramenta “Planejamento Interativo” que viabilizou a participação popular no planejamento orçamentário, através da seleção de prioridades e oferta de sugestões, permitindo o aproveitamento da referida consulta pública em todas as peças de planejamento a serem elaboradas neste exercício.

A Prefeitura está convicta que com esta atitude está assegurando a transparência, viabilizando a ampliação da participação popular e possibilitando a construção de um orçamento voltado ao desenvolvimento social e econômico sustentável do município, proporcionando maior efetividade à gestão pública através do aperfeiçoamento constante dos programas de governo.

Indaiatuba, 28 de março de 2024.

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
Secretário Municipal da Fazenda

SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
CENTRO DE OPERAÇÕES CONTRA A DENGUE

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Notificação nº 002087
Processo Administrativo 8470/2024
Data de emissão: 11/04/2024
Responsável: JAMIRA RODRIGUES DA ROCHA SANTOS
CPF: 555.92X.XXX-91
Endereço do Imóvel: Rua Guarda Municipal Donizete Vieira Dantas - Quadra O - Lote 24

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002087**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 05 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **27/05/2024**.

Notificação nº 002265
Processo Administrativo 8468/2024
Data de emissão: 11/04/2024
Responsável: CARLOS PACHELLI
CPF: 712.79X.XXX-53
Endereço do Imóvel: Rua Elisa Girotti - Quadra 17 - Lote 21

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002265**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 10 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **27/05/2024**.

Notificação nº 002078
Processo Administrativo 8469/2024
Data de emissão: 11/04/2024
Responsável: JOSE MANOEL DO NASCIMENTO
CPF: 321.67X.XXX-24
Endereço do Imóvel: Av. Ângelo Bertelli Netto- Quadra Q - Lote 15

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002078**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 05 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **27/05/2024**.

Notificação nº 002051
Processo Administrativo 8467/2024
Data de emissão: 11/04/2024
Responsável: ANTONIO BRASIL DOS SANTOS
CPF: 042.68X.XXX-57
Endereço do Imóvel: Rua Santo Expedito - Quadra M - Lote 29

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002051**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 02 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **27/05/2024**.

Notificação nº 002079
Processo Administrativo 8487/2024
Data de emissão: 11/04/2024
Responsável: LUCIMAR DE OLIVEIRA
CPF: 257.57X.XXX-19
Endereço do Imóvel: Rua Dimas Alberto de Campos - Quadra P - Lote 38

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002079**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 05 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **27/05/2024**.

Notificação nº 002083
Processo Administrativo 8480/2024
Data de emissão: 11/04/2024
Responsável: SIEGFRED MEYER
CPF: 003.73X.XXX-53
Endereço do Imóvel: Rua Alfio Mazzoni - Quadra K - Lote 43

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002083**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 06 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **27/05/2024**.

Notificação nº 002043
Processo Administrativo 8479/2024
Data de emissão: 11/04/2024
Responsável: BURGER KING
CNPJ: 13.57X.XXX/XXXX-36
Endereço do Imóvel: Av. Eng Fabio Roberto Barnabé- Quadra SN - Lote 01-U

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002043**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 02 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **27/05/2024**.

Notificação nº 001974
Processo Administrativo 8514/2024
Data de emissão: 11/04/2024
Responsável: IRENE DE LIMA LEITE
CPF: 235.99X.XXX-90
Endereço do Imóvel: Rua Carlos Alberto Garcia - Quadra D – Lote 07

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 001974**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 01 UFESP** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **27/05/2024**.

Notificação nº 002055
Processo Administrativo 8486/2024
Data de emissão: 11/04/2024
Responsável: JOSE DOS REIS NOGUEIRA
CPF: 712.78X.XXX-15
Endereço do Imóvel: Rua Jose Roberto Pires de Camargo - Quadra K - Lote 25

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002055**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 02 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **27/05/2024**.

Notificação nº 002001
Processo Administrativo 8332/2024
Data de emissão: 11/04/2024
Responsável: SANTO ANTONIO ADM D B E P EIRELI
CNPJ: 30.01X.XXX/XXXX-48
Endereço do Imóvel: Rua Irmã Maria Angélica - Quadra 06 - Lote 01

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002001**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 05 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **27/05/2024**.

Notificação nº 002042
Processo Administrativo 8528/2024
Data de emissão: 11/04/2024
Responsável: SIMONE DA SILVA DOS SANTOS CARDOSO
CPF: 287.43X.XXX-35
Endereço do Imóvel: Rua Primo Laerte Tonolli - Quadra 20 - Lote 35

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002042**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 12 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **27/05/2024**.

Notificação nº 002064
Processo Administrativo 8478/2024
Data de emissão: 11/04/2024
Responsável: JOSIVAL FRANCISCO DOS SANTOS
CPF: 478.03X.XXX-68
Endereço do Imóvel: Rua Lucia Berna Denny - Quadra D - Lote 37

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002064**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 02 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **27/05/2024**.

Notificação nº 002065
Processo Administrativo 8492/2024
Data de emissão: 11/04/2024
Responsável: CACILDA MEDEIROS
CPF: 865.53X.XXX-15
Endereço do Imóvel: Rua Lucia Berna Denny - Quadra D - Lote 28

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002065**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 04 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **27/05/2024**.

Notificação nº 002059
Processo Administrativo 8485/2024
Data de emissão: 11/04/2024
Responsável: ROBERTO AP ROCHA
CPF: 849.94X.XXX-53
Endereço do Imóvel: Rua Antônio Mazetto Sobrinho - Quadra C - Lote 24

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002059**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 01 UFESP** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **27/05/2024**.

Notificação nº 002036
Processo Administrativo 8474/2024
Data de emissão: 11/04/2024
Responsável: JOSE ROBERTO LOPES SAVOY
CPF: 298.81X.XXX-10
Endereço do Imóvel: Rua Treze de Maio - Quadra SN - Lote B

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002036**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 01 UFESP** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **27/05/2024**.

Notificação nº 002030
Processo Administrativo 8473/2024
Data de emissão: 11/04/2024
Responsável: LUIS FERNANDO CORREA
CPF: 362.01X.XXX-22
Endereço do Imóvel: Rua Geraldo Antônio de Souza - Quadra 18 - Lote 26

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002030**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 03 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **27/05/2024**.

Notificação nº 002072
Processo Administrativo 8472/2024
Data de emissão: 11/04/2024
Responsável: LAERCIO ANTUNES DA SILVA
CPF: 157.54X.XXX-22
Endereço do Imóvel: Rua Jose Roberto Pires de Camargo - Quadra L - Lote 35

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002072**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 02 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **27/05/2024**.

Notificação nº 001986
Processo Administrativo 8497/2024
Data de emissão: 11/04/2024
Responsável: ESPEDITA MARIA DO N. SEVERIANO
CPF: 585.00X.XXX-68
Endereço do Imóvel: Rua Custodio Candido Carneiro - Quadra 271 - Lote 13-A

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 001986**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 04 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **27/05/2024**.

Notificação nº 002084
Processo Administrativo 8510/2024
Data de emissão: 11/04/2024
Responsável: JOAO CARLOS LARANJEIRA
CPF: 265.39X.XXX-61
Endereço do Imóvel: Rua Alfio Mazzoni - Quadra K - Lote 47

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002084**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 02 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **27/05/2024**.

Notificação nº 002073
Processo Administrativo 8509/2024
Data de emissão: 11/04/2024
Responsável: CARLA MARROTTA CARDOSO
CPF: 269.42X.XXX-01
Endereço do Imóvel: Rua Minas Gerais - Quadra 77 - Lote 09

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002073**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 02 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **27/05/2024**.

Notificação nº 002080
Processo Administrativo 8506/2024
Data de emissão: 11/04/2024
Responsável: MARIA INES BRITTO
CPF: 005.53X.XXX-00
Endereço do Imóvel: Rua Jose Firminiano de Souza – Quadra 05 - Lote 22

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002080**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 15 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **27/05/2024**.

Notificação nº 002096
Processo Administrativo 8507/2024
Data de emissão: 11/04/2024
Responsável: DONIZETE ELIAS FERREIRA
CPF: 048.47X.XXX-54
Endereço do Imóvel: Rua Alfio Mazzoni - Quadra J - Lote 15

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002096**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 01 UFESP** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **27/05/2024**.

Notificação nº 002003
Processo Administrativo 8494/2024
Data de emissão: 11/04/2024
Responsável: DAVID MARIANO DE OLIVEIRA
CPF: 589.43X.XXX-78
Endereço do Imóvel: Rua Ademar de Barros - Quadra 15 - Lote 12PT

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002003**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 01 UFESP** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **27/05/2024**.

Notificação nº 002025
Processo Administrativo 8512/2024
Data de emissão: 11/04/2024
Responsável: NILTON CORTIJOS JAGUARIBE
CPF: 793.82X.XXX-00
Endereço do Imóvel: Rua Onze de Junho - Quadra P - Lote 15

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002025**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 20 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **27/05/2024**.

Notificação nº 001981
Processo Administrativo 8504/2024
Data de emissão: 11/04/2024
Responsável: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
CPF: 021.59X.XXX-11
Endereço do Imóvel: Rua Abrão João Ferrarezzi - Quadra 07 - Lote 12

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 001981**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 01 UFESP** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **27/05/2024**.

Notificação nº 002041
Processo Administrativo 8499/2024
Data de emissão: 11/04/2024
Responsável: CENAURA LOURENÇO DA SILVA
CPF: 802.38X.XXX-72
Endereço do Imóvel: Rua Sebastião Pires de Camargo - Quadra SN- Lote B

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002041**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 03 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **27/05/2024**.

Notificação nº 001971
Processo Administrativo 8513/2024
Data de emissão: 11/04/2024
Responsável: MARCELO HIROJI MIZUKA
CPF: 255.51X.XXX-58
Endereço do Imóvel: Rua Gerânia – Quadra E - Lote 03

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 001971**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 20 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **27/05/2024**.

Notificação nº 002000
Processo Administrativo 8498/2024
Data de emissão: 11/04/2024
Responsável: ROBERTO DE GENNARO
CPF: 000.21X.XXX-56
Endereço do Imóvel: Rua Santo Expedito - Quadra M - Lote 43

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002000**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 15 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **27/05/2024**.

Notificação nº 002045
Processo Administrativo 8511/2024
Data de emissão: 11/04/2024
Responsável: JOÃO PEDRO VANZELLA
CPF: 312.53X.XXX-20
Endereço do Imóvel: Rua Caixa D'água – Quadra SN - Lote SN

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002045**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 01 UFESP** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **27/05/2024**.

Notificação nº 002053
Processo Administrativo 8476/2024
Data de emissão: 11/04/2024
Responsável: PAULO ROGERIO CAMPREGHER
CPF: 105.61X.XXX-70
Endereço do Imóvel: Rua Santo Expedito - Quadra M - Lote 47

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002053**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 06 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **27/05/2024**.

Notificação nº: 02582
Auto de Imposição nº: 02582
Data de emissão: 11/04/2024
Responsável: JARDIM DA INFANCIA CARROSEL S/C LTDA
CNPJ: 51.2XX.XXX/XXXX-00
Endereço do Imóvel: Rua: Hércules Mazzoni, Quadra E Lote 01-U
MOTIVO: RECUSA

Em razão do notificado não ter permitido o ingresso do agente de saúde para realizar a vistoria de controle da dengue, de acordo com o preconizado no artigo 12, inciso II, § 2º da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **33,60 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **27/05/2024**.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA – ERRATA

Notificação nº: onde se lê: 002436
Notificação nº: Leia se: 001991
Processo Administrativo 8334/2024
Data de emissão: 10/04/2024
Responsável: ARISTIDES ALVES VANDERLEY FILHO
CPF: 084.10X.XXX-73
Endereço do Imóvel: Rua Giorgio Moroni - Quadra 02 - Lote 14

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002436**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 10 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **20/05/2024**.

Ulisses Bernardinetti
Coordenador do Programa da Dengue

Renata Marciano
Diretora do Depto de Vigilância em Saúde

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/24 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A DROGAFONTE LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, para uso nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 (vinte e quatro) horas, Hospital Dia e Distribuição Gratuita pelas Farmácias Municipais, canil da Guarda Civil e zoonose municipal, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 15 (quinze) dias. Pregão Presencial nº 94/23.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/24, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FIRMADA EM 09/02/2024. Objeto: 1º Aditamento a Ata de Registro de Preços, firmada em 09/02/2024, para aquisição de medicamentos, para uso nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 (vinte e quatro) horas, Hospital Dia e Distribuição Gratuita pelas Farmácias Municipais, canil da Guarda Civil e zoonose municipal, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de medicamentos, onde incluem os itens 131 e 152. Pregão Presencial nº 94/23.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO PARA CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/24 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/23, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A DROGAFONTE LTDA FIRMADA EM 09/02/2024. Objeto: Ficam cancelados os itens 131 e 152 da Ata de Registro de Preços nº 104/24, firmada em 09/02/2024, conforme justificativas constantes nos autos do Pregão Presencial nº 94/23.

URBANISMO

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 29170/2023 Data entrada 15/12/2023

Requerente: AXPR VALVE SCIENCE DISTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Endereço: Avenida Vitória Rossi Martini, 1081 - Comercial Vitória Martini

Atividade: Serviços de usinagem, tornearia e solda

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 29366/2023 Data entrada 20/12/2023

Requerente: REIZINHO USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA

Endereço: Rua Antonio Packer, 242 - Distrito Empresarial Bartolomai

Atividade: Serviços de usinagem, tornearia e solda

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEC

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

EDITAL N° 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 – PROCESSO N° 015/2024

A Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, representada pela autoridade superior, torna público aos interessados que a licitante CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., interpôs RECURSO contra a classificação da empresa classificada provisoriamente em 1º lugar, qual seja, Recrutamento e Seleção Brasil Ltda. Portanto, abrimos o prazo legal para contrarrazões, nos termos do art. 165, §4º da Lei Federal n. 14.133/21. Indaiatuba, 17 de abril de 2024. Eliane Raquel Geiss. Superintendente.

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO N° 021/2024 DE 16/04/2024

PROCESSO DE COMPRAS N° 031/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, em cumprimento ao disposto no art.75, §3º da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, por meio de sua Agente de Contratação, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação para aquisição de Fonte para Balança Analítica e Correia para equipamento Jar-Test utilizados nos laboratórios de química, conforme modelo de cotação disponível no site da Fundação: www.fiec.com.br, link licitações.

Os interessados poderão apresentar propostas através dos e-mails: compras@fiec.com.br, compras05@fiec.com.br e compras06@fiec.com.br, até as 17h00min do dia 23 de abril de 2024.

Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, pelos e-mails acima indicados e o endereço de e-mail indicado pela interessada em sua proposta. Indaiatuba, 16 de abril de 2024. Laiza Monique da Silva Pereira Ulitska. Agente de Contratação. Portaria nº 028/2024.

SAAE



Serviço Autônomo de Água e Esgotos
Rua Bernardino de Campos, 799 Centro Cep 13330-260
0800 77 22 195 www.saae.sp.gov.br Indaiatuba SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 14/2024

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** do **SAAE** Indaiatuba, sito à rua Bernardino de Campos, 799, Centro – Indaiatuba/SP e tomar posse no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir desta publicação. O não comparecimento implicará no desinteresse do candidato, sendo assim, considerado desistente ao cargo para o qual foi convocado, ficando o **SAAE** Indaiatuba no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo concurso.

CONCURSO PÚBLICO nº 01/2022, cargo(s) homologado(s) em: 18/07/2022:

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO - ENCANADOR

22º CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME: JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
23º CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME: GILSON PIRES BARBOSA
24º CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME: FABNER SILVA DA CRUZ
25º CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME: TIAGO MIRANDA DEL REY
26º CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME: VALDECI GOMES DOS SANTOS
27º CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME: BORIS NOGUEIRA

Indaiatuba, 17 de abril de 2024.

ENG.º PEDRO CLAUDIO SALLA
Superintendente

SEPREV



Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA N° 059/2024

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada ANGELA MARIA PRANDINI, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula nº 6871, possui 65 anos de idade, bem como cumpriu 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 250/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019, aplicável por força do §9º do art. 4º da citada Emenda), c.c. art. 100 da Lei Municipal nº 4.725/2005, à segurada ANGELA MARIA PRANDINI, titular do cargo público de provimento efetivo de Professor Docente III, brasileira, separada judicialmente, documentos pessoais constantes do processo administrativo do SEPREV.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição (8.215 dias) à razão de 75,02% da média de sua remuneração desde julho de 1.994, com fundamento no artigo 146 da Lei Municipal nº 4.725/05, correspondendo a R\$ 4.089,33 (quatro mil e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).

Art. 3º A segurada não terá direito à paridade ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

Indaiatuba, 02 de Abril de 2024



Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

ANTONIO CORRÊA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORRÊA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/B237-5939-EE3F-BB15> e informe o código B237-5939-EE3F-BB15

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

www.seprev.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B237-5939-EE3F-BB15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 03/04/2024 18:13:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/B237-5939-EE3F-BB15>



Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA N° 060/2024

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada MARIA DO CARMO DE CARVALHO, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula nº 8651, conta com 59 anos de idade, mais de 10 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 248/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, “a” da Constituição Federal de 1988 (redação anterior à EC 103, aplicável por força do §9º do art. 4º da citada Emenda), à segurada MARIA DO CARMO DE CARVALHO, titular do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Educacional, brasileira, divorciada, documentos pessoais constantes do processo administrativo do SEPREV.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria corresponderão à integralidade da remuneração da servidora, por ser a mesma menor do que a média de suas remunerações, com fundamento no artigo 146, §5º da Lei Municipal nº 4.725/05, correspondendo a R\$ 2.865,30 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Art. 3º A segurada não terá direito à paridade ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Art. 4º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/B4DE-1BCF-B289-0EC1> e informe o código B4DE-1BCF-B289-0EC1

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

Indaiatuba, 02 de Abril de 2024

ANTONIO CORRÊA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/B4DE-1BCF-B289-0EC1> e informe o código B4DE-1BCF-B289-0EC1

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

www.seprev.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4DE-1BCF-B289-0EC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 03/04/2024 10:44:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/B4DE-1BCF-B289-0EC1>



Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA N° 061/2024

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada MARIA APARECIDA DE CARVALHO, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sob matrícula nº 2433, conta com 65 anos de idade, mais de 20 anos de efetivo exercício no serviço público, mais de 10 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO que a segurada optou, expressamente, pela aposentadoria pela regra do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019),

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0294/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019) à segurada MARIA APARECIDA DE CARVALHO, titular do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, brasileira, casada, documentos pessoais constantes do processo administrativo do SEPREV.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo no valor de R\$ 3.580,27, pela Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada no valor de R\$ 1.241,88, mais as parcelas no valor de R\$ 570,98, totalizando R\$ 5.393,13 (cinco mil, trezentos e noventa e três reais e treze centavos).

Art. 3º A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, com padrão correspondente à Referência EM-I, Nível D, Grau 8, estabelecido na Lei Complementar nº 47/2018.

Art. 4º A segurada terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/F9C1-2B3B-EFE1-69F0> e informe o código F9C1-2B3B-EFE1-69F0



Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

remuneração dos servidores em atividade, conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Art. 5º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

Indaiatuba, 02 de Abril de 2024

ANTONIO CORRÊA
Superintendente

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

www.seprev.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/F9C1-2B3B-EFE1-69F0> e informe o código F9C1-2B3B-EFE1-69F0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9C1-2B3B-EFE1-69F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 03/04/2024 10:42:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/F9C1-2B3B-EFE1-69F0>



Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA N° 062/2024

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que o segurado VALMIR NARDY DE VASCONCELLOS, servidor da Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula nº 7630, possui 65 anos de idade, bem como cumpriu 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 161/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019, aplicável por força do §9º do art. 4º da citada Emenda), c.c. art. 100 da Lei Municipal nº 4.725/2005, ao segurado VALMIR NARDY DE VASCONCELLOS, titular do cargo público de provimento efetivo de Motorista, brasileiro, divorciado, documentos pessoais constantes do processo administrativo do SEPREV.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição (10.376 dias) à razão de 81,22% da média de sua remuneração desde julho de 1.994, com fundamento no artigo 146 da Lei Municipal nº 4.725/05, correspondendo a R\$ 6.597,42 (seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º O segurado não terá direito à paridade ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Art. 4º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

Indaiatuba, 02 de Abril de 2024



Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

ANTONIO CORRÊA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORRÊA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/6535-AD7C-2AF0-B3AE> e informe o código 6535-AD7C-2AF0-B3AE

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

www.seprev.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6535-AD7C-2AF0-B3AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 03/04/2024 10:40:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/6535-AD7C-2AF0-B3AE>



Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA N° 063/2024

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada MITIKO SHIMABUKURO, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula nº 7535, possui 74 anos de idade, bem como cumpriu 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 178/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019, aplicável por força do §9º do art. 4º da citada Emenda), c.c. art. 100 da Lei Municipal nº 4.725/2005, à segurada MITIKO SHIMABUKURO, titular do cargo público de provimento efetivo de Agente de Combate de Endemias, brasileira, solteira, documentos pessoais constantes do processo administrativo do SEPREV.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição (4.622 dias) à razão de 42,21% da média de sua remuneração desde julho de 1.994, com fundamento no artigo 146 da Lei Municipal nº 4.725/05, correspondendo a R\$ 1.130,29 (um mil, cento e trinta reais e vinte e nove centavos). No entanto, como não pode haver benefício de valor inferior a um salário mínimo no país, nos termos do §5º do art. 201 da Constituição Federal e do §11 do art. 146 da Lei 4.725/05, os proventos definitivos da servidora deverão equivaler ao valor do salário mínimo nacional vigente, fixado em R\$ 1.412,00.

Art. 3º A segurada não terá direito à paridade ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Art. 4º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/6E90-293C-F5A7-EC8B> e informe o código 6E90-293C-F5A7-EC8B



Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

Indaiatuba, 02 de Abril de 2024

ANTONIO CORRÊA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/6E90-293C-F5A7-EC8B> e informe o código 6E90-293C-F5A7-EC8B

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

www.seprev.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E90-293C-F5A7-EC8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 03/04/2024 10:39:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/6E90-293C-F5A7-EC8B>



Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA N° 064/2024

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada MARCIA APARECIDA MARTINS WALCHHUTTER, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula nº 4951, possui 60 anos de idade, bem como cumpriu 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 278/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019, aplicável por força do §9º do art. 4º da citada Emenda), c.c. art. 100 da Lei Municipal nº 4.725/2005, à segurada MARCIA APARECIDA MARTINS WALCHHUTTER, titular do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, brasileira, casada, documentos pessoais constantes do processo administrativo do SEPREV.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição (9.646 dias) à razão de 88,09% da última remuneração da servidora, por ser a mesma menor do que a média de suas remunerações com fundamento no artigo 146, §5º da Lei Municipal nº 4.725/05, correspondendo a R\$ 2.911,93 (dois mil, novecentos e onze reais e noventa e três centavos).

Art. 3º A segurada não terá direito à paridade ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Art. 4º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/655D-D6B3-805C-DFAE> e informe o código 655D-D6B3-805C-DFAE

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

Indaiatuba, 02 de Abril de 2024

ANTONIO CORRÊA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/655D-D6B3-805C-DFAE> e informe o código 655D-D6B3-805C-DFAE

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

www.seprev.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 655D-D6B3-805C-DFAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 02/04/2024 19:20:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/655D-D6B3-805C-DFAE>

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA Nº 065/2024

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada PRISCILLA BUENO ROCHA SENTALIN, servidor da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sob matrícula nº 120, conta com 54 anos de idade, mais de 31 anos de tempo de contribuição, mais de 28 anos de exercício no serviço público, mais de 15 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0148/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019), c.c. art. 213 da Lei Municipal nº 4.725/05, à segurada PRISCILLA BUENO ROCHA SENTALIN, titular do cargo público de provimento efetivo de Médico, brasileira, casada, documentos pessoais constantes do processo administrativo do SEPREV.

Art. 2º A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Médico, na Referência ME-I, Nível A, Grau 7, de que trata a Lei Complementar nº 47/2018.

Art. 3º Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora, observada a média de sua jornada de trabalho prestada ao Município, nos termos do § 1º, art. 207, da Lei Complementar nº 67/2020, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo no valor de R\$ 20.768,96, mais as parcelas equivalentes a R\$ 8.501,66, totalizando R\$ 29.270,62 (vinte e nove mil, duzentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), devendo ser respeitado o limite do teto constitucional fixado no artigo 37, XI, da Constituição Federal de 1998.

Art. 4º A segurada terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/DE59-361F-2CD6-9F36> e informe o código DE59-361F-2CD6-9F36



Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

Art. 5º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

Indaiatuba, 03 de Abril de 2024

ANTONIO CORRÊA

Superintendente

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

www.seprev.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/DE59-361F-2CD6-9F36>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE59-361F-2CD6-9F36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 03/04/2024 18:11:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/DE59-361F-2CD6-9F36>



Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA N° 066/2024

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada ALEXANDRA ANGARTEN, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula nº 786, conta com 50 anos de idade, mais de 25 anos de tempo exercido exclusivamente na função de magistério, mais de 20 anos de efetivo exercício no serviço público, mais de 10 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO que a segurada optou, expressamente, pela aposentadoria pela regra do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019),

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 309/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, com as reduções do §5º, art. 40 da Constituição Federal de 1988 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019), à segurada ALEXANDRA ANGARTEN, titular do cargo público de provimento efetivo de Professor Docente I, brasileira, divorciada, documentos pessoais constantes do processo administrativo do SEPREV.

Art. 2º A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Professor Docente I, com padrão correspondente à Referência D-I, Nível F, Grau 9, estabelecido na Lei Complementar nº 65/2020.

Art. 3º Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo equivalente a R\$ 8.208,79 (oito mil, duzentos e oito reais e setenta e nove centavos).

Art. 4º A segurada terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/323B-0816-2CCC-79C7> e informe o código 323B-0816-2CCC-79C7



Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

remuneração dos servidores em atividade conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Art. 5º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

Indaiatuba, 03 de Abril de 2024

ANTONIO CORRÊA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/323B-0816-2CCC-79C7> e informe o código 323B-0816-2CCC-79C7

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

www.seprev.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 323B-0816-2CCC-79C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 03/04/2024 18:08:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/323B-0816-2CCC-79C7>

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA Nº 067/2024

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada PATRICIA PRADO ROTTA DOS REIS, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula nº 6390, possui 65 anos de idade, bem como cumpriu 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 343/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019, aplicável por força do §9º do art. 4º da citada Emenda), c.c. art. 100 da Lei Municipal nº 4.725/2005, à segurada PATRICIA PRADO ROTTA DOS REIS, titular do cargo público de provimento efetivo de Psicólogo Escolar, brasileira, casada, documentos pessoais constantes do processo administrativo do SEPREV.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição (7.768 dias) à razão de 70,94% da média de sua remuneração desde julho de 1.994, com fundamento no artigo 146 da Lei Municipal nº 4.725/05, correspondendo a R\$ 8.455,08 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

Art. 3º A segurada não terá direito à paridade ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Art. 4º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

Indaiatuba, 03 de Abril de 2024



Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

ANTONIO CORRÊA

Superintendente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/713F-A5E9-395F-0768> e informe o código 713F-A5E9-395F-0768

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

www.seprev.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 713F-A5E9-395F-0768

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 03/04/2024 18:07:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/713F-A5E9-395F-0768>

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA Nº 068/2024

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada SUZI MARA DE MORAIS, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula nº 1433, conta com 51 anos de idade, mais de 26 anos de tempo exercido exclusivamente na função de magistério, mais de 20 anos de efetivo exercício no serviço público, mais de 10 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO que a segurada optou, expressamente, pela aposentadoria pela regra do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019),

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 120/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, com as reduções do §5º, art. 40 da Constituição Federal de 1988 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019), à segurada SUZI MARA DE MORAIS, titular do cargo público de provimento efetivo de Professor Docente I, brasileira, solteira, documentos pessoais constantes do processo administrativo do SEPREV.

Art. 2º A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Professor Docente I, com padrão correspondente à Referência D-I, Nível F, Grau 8, estabelecido na Lei Complementar nº 65/2020.

Art. 3º Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo equivalente a R\$ 10.473,74, pela Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada no valor de R\$ 1.422,61, mais a parcela incorporada no valor de R\$ 1.189,18, totalizando R\$ 13.085,53 (treze mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Art. 4º A segurada terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/BA0A-3DC2-5485-C242> e informe o código BA0A-3DC2-5485-C242

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

remuneração dos servidores em atividade conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Art. 5º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

Indaiatuba, 03 de Abril de 2024

ANTONIO CORRÊA
Superintendente

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

www.seprev.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/BA0A-3DC2-5485-C242> e informe o código BA0A-3DC2-5485-C242





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA0A-3DC2-5485-C242

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 03/04/2024 10:37:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/BA0A-3DC2-5485-C242>

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA Nº 069/2024

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada ELAINE BARBOSA, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sob matrícula nº 1251, conta com 54 anos de idade, mais de 33 anos de tempo de contribuição, mais de 29 anos de exercício no serviço público, mais de 15 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO que a segurada optou expressamente pela aposentadoria pela regra instituída no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 (ainda aplicável por força do §9º do art.4º da EC 103/2019),

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0160/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019), c.c. art. 213 da Lei Municipal nº 4.725/05, à segurada ELAINE BARBOSA, titular do cargo público de provimento efetivo de Agente Fiscal Municipal, brasileira, solteira, documentos pessoais constantes do processo administrativo do SEPREV.

Art. 2º A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Agente Fiscal Municipal, na Referência EM-III, Nível E, Grau 9, de que trata a Lei Complementar nº 47/2018.

Art. 3º Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora, observada a média de sua jornada de trabalho prestada ao Município, nos termos do § 1º, art. 207, da Lei Complementar n.º 67/2020, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo no valor de R\$ 5.273,50, mais a parcela incorporada equivalente a R\$ 2.533,43, totalizando R\$ 7.806,93 (sete mil, oitocentos e seis reais e noventa e três centavos).

Art. 4º A segurada terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/DAEF-4528-77B9-5DD5> e informe o código DAEF-4528-77B9-5DD5

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Art. 5º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

Indaiatuba, 03 de Abril de 2024

ANTONIO CORRÊA
Superintendente

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

www.seprev.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/DAEF-4528-77B9-5DD5> e informe o código DAEF-4528-77B9-5DD5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAEF-4528-77B9-5DD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 03/04/2024 18:06:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/DAEF-4528-77B9-5DD5>

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA Nº 070/2024

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada MARIA JULIA MOTA, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sob matrícula nº 3220, conta com 60 anos de idade, mais de 20 anos de efetivo exercício no serviço público, mais de 10 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO que a segurada optou, expressamente, pela aposentadoria pela regra do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019),

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0100/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019) à segurada MARIA JULIA MOTA, titular do cargo público de provimento efetivo de Monitor, brasileira, solteira, documentos pessoais constantes do processo administrativo do SEPREV.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo no valor de R\$ 3.547,41 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Monitor, com padrão correspondente à Referência EM-II, Nível C, Grau 7, estabelecido na Lei Complementar nº 47/2018.

Art. 4º A segurada terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.



Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

Art. 5º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

Indaiatuba, 03 de Abril de 2024

ANTONIO CORRÊA

Superintendente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/4F38-4EB9-4EFE-FBF4> e informe o código 4F38-4EB9-4EFE-FBF4

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

www.seprev.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F38-4EB9-4EFE-F8F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 03/04/2024 18:04:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/4F38-4EB9-4EFE-F8F4>



Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA N° 071/2024

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada LUCIANA MARINHO RIBEIRO DE PAULA, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sob matrícula nº 470, conta com 53 anos de idade, mais de 32 anos de tempo de contribuição, mais de 29 anos de exercício no serviço público, mais de 15 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 219/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019), c.c. art. 213 da Lei Municipal nº 4.725/05, à segurada LUCIANA MARINHO RIBEIRO DE PAULA, titular do cargo público de provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais, brasileira, casada, documentos pessoais constantes do processo administrativo do SEPREV.

Art. 2º A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais, na Referência EF-I, Nível E, Grau 9, de que trata a Lei Complementar nº 47/2018.

Art. 3º Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo no valor de R\$ 3.182,48, mais a parcela incorporada equivalente a R\$ 111,28, totalizando R\$ 3.293,76 (três mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

Art. 4º A segurada terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Art. 5º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/E507-388C-CBFD-36DA> e informe o código E507-388C-CBFD-36DA



Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

Indaiatuba, 03 de Abril de 2024

ANTONIO CORRÊA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/E507-388C-CBFD-36DA> e informe o código E507-388C-CBFD-36DA

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

www.seprev.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E507-388C-CBFD-36DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 03/04/2024 18:02:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/E507-388C-CBFD-36DA>



Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA N° 072/2024

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada SILVANA FRANCO DE LIMA AMORIM, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sob matrícula nº 2072, conta com 50 anos de idade, mais de 35 anos de tempo de contribuição, mais de 25 anos de exercício no serviço público, mais de 15 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO que a segurada optou expressamente pela aposentadoria pela regra instituída no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 (ainda aplicável por força do §9º do art.4º da EC 103/2019),

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 104/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019), c.c. art. 213 da Lei Municipal nº 4.725/05, à segurada SILVANA FRANCO DE LIMA AMORIM, titular do cargo público de provimento efetivo de Agente de Administração Escolar, brasileira, casada, documentos pessoais constantes do processo administrativo do SEPREV.

Art. 2º A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Agente de Administração Escolar, na Referência EM-I, Nível D, Grau 9, de que trata a Lei Complementar nº 47/2018.

Art. 3º Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo no valor de R\$ 3.723,48 mais a parcela incorporada equivalente a R\$ 49,48, totalizando R\$ 3.772,96 (três mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Art. 4º A segurada terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/00B4-750D-700C-16C0> e informe o código 00B4-750D-700C-16C0



Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

remuneração dos servidores em atividade conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Art. 5º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

Indaiatuba, 04 de Abril de 2024

ANTONIO CORRÊA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/00B4-750D-700C-16C0> e informe o código 00B4-750D-700C-16C0

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

www.seprev.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00B4-750D-700C-16C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 04/04/2024 10:06:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/00B4-750D-700C-16C0>

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA Nº 073/2024

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada MAELI GONÇALVES ALVES, servidora da FIEC – Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, sob matrícula nº 180, conta com 53 anos de idade, mais de 32 anos de tempo de contribuição, mais de 30 anos de exercício no serviço público, mais de 15 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 37/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019), c.c. art. 213 da Lei Municipal nº 4.725/05, à segurada MAELI GONÇALVES ALVES, titular do cargo público de provimento efetivo de Assistente de Serviços Administrativos, brasileira, casada, documentos pessoais constantes do processo administrativo do SEPREV.

Art. 2º A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Assistente de Serviços Administrativos, na Referência EM-I, Nível E, Grau 10, de que trata a Lei Complementar nº 47/2018.

Art. 3º Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo no valor de R\$ 4.105,54, pela Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada no valor de R\$ 2.976,14, mais a parcela incorporada equivalente a R\$ 909,96, totalizando R\$ 7.991,64 (sete mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 4º A segurada terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Art. 5º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/489B-A426-3014-D473> e informe o código 489B-A426-3014-D473



Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

Indaiatuba, 04 de Abril de 2024

ANTONIO CORRÊA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/489B-A426-3014-D473> e informe o código 489B-A426-3014-D473

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

www.seprev.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 489B-A426-3014-D473

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 04/04/2024 10:03:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/489B-A426-3014-D473>



Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA Nº 074/2024

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada ROSILDA FERREIRA DOS SANTOS MORETI, servidora do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sob matrícula nº 679, conta com 52 anos de idade, mais de 34 anos de tempo de contribuição, mais de 31 anos de exercício no serviço público, mais de 15 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO que a segurada optou expressamente pela aposentadoria pela regra instituída no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 (ainda aplicável por força do §9º do art.4º da EC 103/2019),

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 220/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019), c.c. art. 213 da Lei Municipal nº 4.725/05, à segurada ROSILDA FERREIRA DOS SANTOS MORETI, titular do cargo público de provimento efetivo de Assistente de Serviços Administrativos, brasileira, casada, documentos pessoais constantes do processo administrativo do SEPREV.

Art. 2º A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Assistente de Serviços Administrativos, na Referência EM-I, Nível F, Grau 11, de que trata a Lei Complementar nº 47/2018.

Art. 3º Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo no valor de R\$ 4.771,54, mais a parcela incorporada equivalente a R\$ 3.026,16, totalizando R\$ 7.797,70 (sete mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Art. 4º A segurada terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/AFDE-39FE-EF28-D86F> e informe o código AFDE-39FE-EF28-D86F



Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

remuneração dos servidores em atividade conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Art. 5º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

Indaiatuba, 04 de Abril de 2024

ANTONIO CORRÊA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/AFDE-39FE-EF28-D86F> e informe o código AFDE-39FE-EF28-D86F

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

www.seprev.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AFDE-39FE-EF28-D86F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 04/04/2024 10:11:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/AFDE-39FE-EF28-D86F>

SEPREV

Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA Nº 075/2024

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a segurada SONIA CRISTINA ORLANDO EVARISTO, servidora da FIEC – Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, sob matrícula nº 122, conta com 51 anos de idade, mais de 34 anos de tempo de contribuição, mais de 30 anos de exercício no serviço público, mais de 15 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria,

CONSIDERANDO que a segurada optou expressamente pela aposentadoria pela regra instituída no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 (ainda aplicável por força do §9º do art.4º da EC 103/2019),

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 97/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 (ainda aplicável por força do §9º do art. 4º da EC 103/2019), c.c. art. 213 da Lei Municipal nº 4.725/05, à segurada SONIA CRISTINA ORLANDO EVARISTO, titular do cargo público de provimento efetivo de Monitor de Química, brasileira, casada, documentos pessoais constantes do processo administrativo do SEPREV.

Art. 2º A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Monitor de Química, na Referência EM-III, Nível E, Grau 11, de que trata a Lei Complementar nº 47/2018.

Art. 3º Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo no valor de R\$ 5.823,22, pela Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada no valor de R\$ 2.190,60, mais a parcela incorporada equivalente a R\$ 895,76, totalizando R\$ 8.909,58 (oito mil, novecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 4º A segurada terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/BEE5-077E-96D9-2A6C> e informe o código BEE5-077E-96D9-2A6C



Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

remuneração dos servidores em atividade conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Art. 5º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

Indaiatuba, 04 de Abril de 2024

ANTONIO CORRÊA
Superintendente

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br

www.seprev.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprev.1doc.com.br/verificacao/BEE5-077E-96D9-2A6C> e informe o código BEE5-077E-96D9-2A6C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEE5-077E-96D9-2A6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 04/04/2024 14:13:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/BEE5-077E-96D9-2A6C>

IMPRENSA OFICIAL

EXPEDIENTE

A IMPRENSA OFICIAL DE INDAIATUBA (**Lei Nº 6683/17**) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada II CEP.: 13.331-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.

Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.

Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão.

Redação de matérias jornalísticas: **Gabriel Beccari, Alyne Cervo, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio**

Fotos:

Eliandro Figueira

Divulgação - Diagramação:

Robson de Lima Neves

Jornalista Responsável:

Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP

Internet: Home Page:www.indaiatuba.sp.gov.br**E.mail:**imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br